



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº 1.688/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUMENTO DOS VENCIMENTOS SALÁRIAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento dos vencimentos salariais (piso base) dos membros das Equipes de Estratégia de Saúde da Família nos seguintes termos:


I- Agentes Comunitários de Saúde - ACS:

- a. 28 (vinte e oito) Agentes Comunitários de Saúde, com dedicação em tempo integral, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e percebendo o vencimento de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** mensais, conforme dispõe portaria do Ministério da Saúde nº. 1.599 de 09 de julho de 2011.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e onze (2011).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL